EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2004.

"Altera o artigo 25 da Lei Orgânica do Município"

(autor: Vereadora Maria Teresinha de Jesus Pedrosa - PTB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista APROVA;

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 25 da Lei Orgânica do Município, que passará a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 25:- No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, às 17:00 horas, em sessão solene de instalação, independentemente de número, sob a presidência do vereador mais votado dentre os presentes, os vereadores prestarão compromisso e tomarão posse."

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro (21.12.2004).